



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Rescisão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 188/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: PAULO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR;
CPF. n.º: 400.173.968-24;
Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA;
Provimento: Concurado;
A partir de: 02/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 3 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 189/2.024

DESIGNA E CREDENCIA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.206, DE 04 DE MARÇO DE 2.021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

CONSIDERANDO a adoção, no âmbito do Município de Pontal, do Código Sanitário do Estado de São Paulo, através da Lei Municipal nº. 3.206, de 03 de março de 2.021;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do art. 2º. da referida lei, *in verbis* “através de portaria, a ser publicada semestralmente, ocorram ou não alterações, o Município tornará pública a composição da equipe de autoridades competentes para fins de aplicação da legislação sanitária”;

RESOLVE:

ART. 1º. As ações da Vigilância Sanitária serão executadas por equipe multidisciplinar, adotado em sua íntegra, no Município de Pontal, o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº. 10.083/98).

ART. 2º. Serão competentes para aplicação das ações de Vigilância Sanitária no Município de Pontal, as servidoras abaixo relacionadas:

I. Érika Cerveira Reis, CPF 271.685.128-03, Médica Veterinária, Credencial 006/2013;

II. Érica Cristina dos Santos, CPF 299.431.788-50; Agente de Combate as Endemias; Credencial nº 010/2021;

III. Marcos Antônio do Nascimento Filho, CPF: 412.205.178-95; Escriturário; Credencial: nº 011/2023;

IV. Márcio Eurípedes Veiga, CPF: 150.693.258-41; Farmacêutico; Credencial: nº 012/2024.

ART. 3º. Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida Credencial de Identificação Fiscal estão as definidas na Portaria Municipal de n.º 006/98, de 15 de janeiro de 1.998.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, e em especial Portaria nº. 090 de 11 de abril de 2.024 e Portaria nº 174 de 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 01 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº304/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **J.M.H FAL EMBALAGENS ME**, CNPJ nº 30.133.073/0001-12, sediada a rua: Ernesto Gonçalves Rosa Junior, nº 575, bairro: Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/ SP, CEP: 13570-831, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **João Matheus Herrera Fal**, portador do (RG: 55.268.216-0 SSP/SP e no CPF: 397.567.948-44), residente domiciliado à rua: Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 5 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº304/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **J.M.H FAL EMBALAGENS ME**, CNPJ nº 30.133.073/0001-12, sediada a rua: Ernesto Gonçalves Rosa Junior, nº 575, bairro: Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/ SP, CEP: 13570-831, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **João Matheus Herrera Fal**, portador do (RG: 55.268.216-0 SSP/SP e no CPF: 397.567.948-44), residente domiciliado à rua: Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 6 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº304/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **J.M.H FAL EMBALAGENS ME**, CNPJ nº 30.133.073/0001-12, sediada a rua: Ernesto Gonçalves Rosa Junior, nº 575, bairro: Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/ SP, CEP: 13570-831, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **João Matheus Herrera Fal**, portador do (RG: 55.268.216-0 SSP/SP e no CPF: 397.567.948-44), residente domiciliado à rua: Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Doutor Domingos Faro, nº230, bairro: Jardim Alvorada ,na cidade de São Carlos /SP CEP: 13.562-003.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 7 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº305/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA**, CNPJ nº 41.464.803/0001-84, sediada a rua: Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **Tiago Assis Barreira**, portador do (RG: 33.918.074-2 e no CPF: 220.901.548-02), residente domiciliado à Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS)**.

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 8 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº305/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA**, CNPJ nº 41.464.803/0001-84, sediada a rua: Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **Tiago Assis Barreira**, portador do (RG: 33.918.074-2 e no CPF: 220.901.548-02), residente domiciliado à Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP.

CLÁUSULA 3ª Notifique-se a Secretaria Geral de Governo, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1598

Página 9 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº305/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 072/2.023, Processo Licitatório nº. 097/2.023, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 006/2.024 onde figurava como detentora da ata a **TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA**, CNPJ nº 41.464.803/0001-84, sediada a rua: Rua Manoel Monteiro de Moraes, nº 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, representado pelo seu Titular Administrador o Sr. **Tiago Assis Barreira**, portador do (RG: 33.918.074-2 e no CPF: 220.901.548-02), residente domiciliado á Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Rua Manoel Monteiro de Moraes, 1425, Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira/SP.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 11 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE